

**ATO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026****OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta tipo self service, destinada a suprir as necessidades em virtude das demandas existentes de toda a equipe de motoristas e colaboradores do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO, quando em deslocamento e execução de atividades institucionais na cidade de Araguaína - TO, garantindo suporte alimentar adequado durante o exercício das atividades administrativas e operacionais vinculadas aos serviços públicos de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Eu, MATHEUS MARTINS LUZ, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO, no uso das atribuições que me confere a legislação vigente, considerando a regular instrução do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026, bem como a análise técnica, administrativa e a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado,

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 016/2026, para a contratação direta da empresa:

LAZER CHURRASCARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.830.659/0001-63, estabelecida na Rua 25 de Dezembro, nº 172, Centro, Araguaína - TO.

DESCRIÇÃO DO OBJETO, ITEM E VALOR

Lote/Item	Descrição do Item/Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/1	Fornecimento de alimentação pronta tipo self service, contendo opções como arroz, feijão, macarrão, carne bovina, frango ou peixe, farofa e salada de verduras	2.000	UN	27,00	54.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR

R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa assegurar alimentação adequada aos motoristas e colaboradores do Fundo Municipal de Saúde, quando em deslocamento e execução de atividades institucionais na cidade de Araguaína - TO, contribuindo para a manutenção das atividades administrativas e operacionais relacionadas aos serviços de saúde prestados pelo Município.

A escolha da empresa fundamenta-se em:

- Compatibilidade da proposta com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços constante nos autos;
- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, devidamente comprovada no processo administrativo;
- Capacidade operacional do estabelecimento para fornecimento de refeições na modalidade self service;



- Vantajosidade da proposta apresentada à Administração Pública;
- Adequação ao interesse público, garantindo suporte alimentar aos servidores em deslocamento no exercício de suas funções.

O procedimento observou os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, assegurando a regularidade da contratação.

Palmeirante - TO, 04 de março de 2026.

MATHEUS MARTINS LUZ
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Palmeirante - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-82bfbe-110320262000065625**